



## PREFÁCIO

O IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá, no intuito de democratizar a informação, dando visibilidade aos fluxos de aprovação e licenciamento e aos seus embasamentos legais, atualiza esta publicação com informações sobre parcelamento e uso do solo. Este roteiro permitirá consultas objetivas e agilizará os processos de aprovação junto à Prefeitura Municipal.

Araxá, julho de 2025.

*Víncius Santos Martins*  
Superintendente

Administração: Rubens Magela da Silva

## Sumário

SÍNTESE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO .....	3
1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: .....	3
1.2 Reforma sem ampliação de área .....	3
1.3 Aprovação de Projeto de Regularização .....	3
1.4 Planta Popular .....	3
1.5 Demolição .....	4
1.6 Restrições Urbanísticas .....	4
2. REPRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO .....	5
2.1 Planta baixa .....	5
2.2 Cortes .....	5
2.3 Planta de Situação / Implantação .....	5
2.4 Planta de cobertura .....	5
3. QUADRO LEGENDA .....	6
4. PADRÃO OFICIAL PARA PROJETO ARQUITETÔNICO .....	7
5. PADRÃO OFICIAL PARA PROJETO DE LOTEAMENTO .....	8
6. CROQUI DO CANTEIRO DE OBRAS .....	9
7. CROQUI DO CANTEIRO DE REFORMA .....	11
8. CROQUI DO CANTEIRO DE DEMOLIÇÃO .....	13
9. HABITE - SE .....	15
1. Síntese do Processo de Aprovação .....	15
2. Documentos Necessários: .....	15
10. DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE .....	16
11. LAUDO TÉCNICO CIVIL .....	17
12. TERMO DE COMPROMISSO (ARBORIZAÇÃO URBANA – Lei 3295/97) .....	18
MODELOS DE ASSENTAMENTO .....	19

## SÍNTESE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

- O interessado solicita as informações necessárias para a formulação do pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura;
- Providenciados os documentos, os mesmos serão submetidos ao IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá para efetivação da análise da solicitação;
- Atendidas todas as exigências e consultadas as demais unidades municipais envolvidas na solicitação, o processo é deferido pelo IPDSA e encaminhado ao Setor de Protocolos da Prefeitura para a entrega ao interessado;
- O Alvará de Construção será liberado mediante a apresentação de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico pela execução da obra e sua rubrica na(s) pranchas(s) do projeto.

### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1.1 Aprovação de Projeto/Substituição de Projeto

- 03 vias do projeto arquitetônico assinados pelo requerente / proprietário e pelo responsável técnico;
- Cópia da RRT / ART / TRT (projeto e execução de obra);
- Croqui do canteiro de obras (02 vias);
- Documento de propriedade ou equivalente do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Requerimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura.

#### 1.2 Reforma sem ampliação de área

- Documento de propriedade ou equivalente do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Declaração do proprietário que haverá reforma sem acréscimo de área – informação acrescida diretamente no protocolo emitido pelo setor tributário;
- Croqui de reforma (02 vias);
- Requerimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura.

#### 1.3 Aprovação de Projeto de Regularização

- 02 vias do projeto arquitetônico assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico;
- Cópia da TRT / RRT / ART (levantamento);
- Documento de propriedade ou equivalente do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Requerimento emitido pelo setor de Tributos da Prefeitura;

#### 1.4 Planta Popular

- Requerimento emitido pela Secretaria de Ação e Promoção Social;
- Documento de propriedade do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Cópia da TRT / RRT / ART;
- 02 vias do projeto assinadas pelo proprietário e responsável técnico (fornecidos pelo IPDSA).

## 1.5 Demolição

- Documento de propriedade ou equivalente do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Croqui de demolição;
- Requerimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura.

## 1.6 Restrições Urbanísticas

- Documento de propriedade ou equivalente do terreno, atualizado, em nome do requerente;
- Requerimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura.

### OBSERVAÇÕES:

**O PROTOCOLO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

- Para os contratos de compra e venda de origem particular se faz necessária a apresentação de escritura ou certidão do cartório de registro de imóveis comprovando a propriedade anterior;
- Em contratos de propriedade e contratos de compra e venda que não apresentem a área e dimensões do terreno, se faz necessária a anexação de documento comprobatório;
- Para a consulta e acompanhamento dos processos junto ao IPDSA é **OBRIGATÓRIA** a apresentação do número do processo gerado pelo setor de Tributos da Prefeitura.
- Os modelos dos documentos estão disponíveis no site do IPDSA;
- **PARA CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E/OU REFORMAS IGUAIS OU MAIORES QUE 200 m<sup>2</sup>, É NECESSÁRIO APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÕES CIVIS - PGRCC E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**
- **A EXPEDIÇÃO DO “HABITE-SE” FICA CONDICIONADA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTO FINAL DE RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMITIDO POR LOCAL LICENCIADO E AUTORIZADO AO RECEBIMENTO.**

## 2. REPRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

### Composto por:

- Planta Baixa de cada pavimento;
- 2 Cortes (Longitudinal e Transversal) no mínimo;
- Fachada principal;
- Situação / Implantação;
- Diagrama de Cobertura;
- Planta de condomínio para projetos multifamiliares.

#### 2.1 Planta baixa

Indicação das cotas, parciais e totais; caracterização dos elementos do projeto, tais como os fechamentos internos e externos, circulação vertical e horizontal, acessos e seus devidos dimensionamentos, representação das peças sanitárias; marcação dos cortes; indicação dos níveis de piso acabado em todos os ambientes; denominação dos diversos compartimentos e respectivas áreas úteis; colocar dimensionamento nas aberturas (portas e janelas).

#### 2.2 Cortes

Denominação dos diversos compartimentos e indicação de cotas de nível acabado em todos os pisos; Indicação das cotas verticais e uma cota da altura total da edificação; Caracterização dos elementos do projeto tais como fechamentos externos e internos, circulações verticais e horizontais, captação de águas pluviais, forros e demais elementos significativos.

#### 2.3 Planta de Situação / Implantação

Para a planta de Situação / Implantação, se faz necessária à representação do posicionamento do lote na quadra de referência; Indicação dos limites externos das edificações, recuos e afastamentos; Indicação das vias de acesso; Vias internas; Estacionamentos; Áreas comuns cobertas; Platôs e taludes; Norte magnético; Arruamentos e logradouros adjacentes; Postes de energia elétrica; Boca de lobo. Denominação das edificações; Indicação do rebaixamento da calçada; Indicação em m<sup>2</sup> e porcentagem do limite frontal do terreno; Indicação de área permeável e cobertura vegetal em m<sup>2</sup> no projeto.

#### 2.4 Planta de cobertura

Indicação do tipo de cobertura, assim como na sua inclinação; Indicação platibandas, calhas e rufos; Demarcação do contorno externo da edificação assim como o beiral;

**IMPORTANTE: NÃO SÃO ACEITAS, RASURAS, MANUSCRITOS E COLAGENS.**

### 3. QUADRO LEGENDA

#### Dimensões

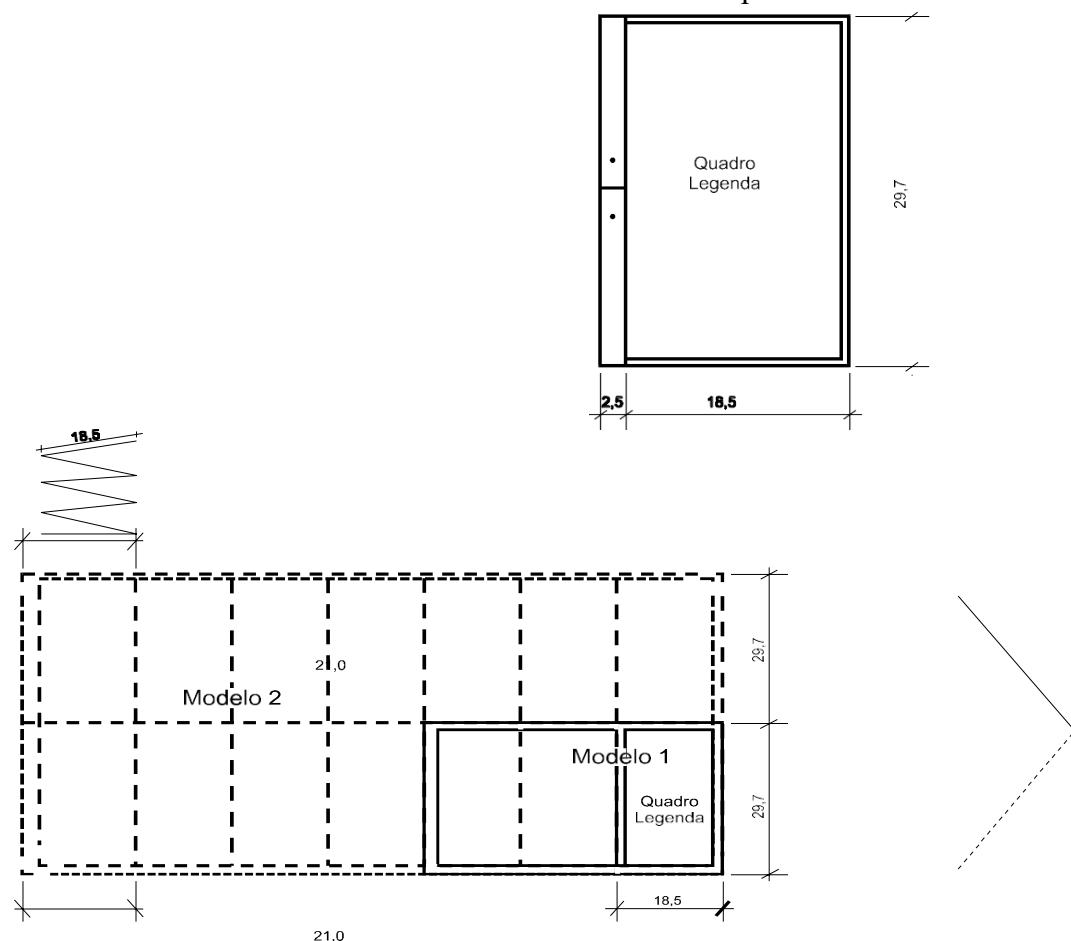
O quadro legenda deverá ter 185 mm x 297 mm.

As folhas deverão ser dobradas de forma a resultar no formato A4 210 x 297, de acordo com a NB-8.

#### Modelos:

- 1 - Dimensões mínimas (Padrão).
- 2 - Para projetos maiores usar modelo 2.

Obs.: As dobras na horizontal deverão ser em número ímpar.



Obs.: Em face da necessidade de posterior microfilmagem, as pranchas referentes a todos os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo deverão obedecer as dimensões acima e ainda as **dimensões máximas de: Comprimento = 7 módulos, altura = 2 módulos**. No caso da área ser apresentada em mais de uma prancha, em face das dimensões máximas acima, cada uma deverá possuir linhas de chamada indicando a interligação entre elas.



#### 4. PADRÃO OFICIAL PARA PROJETO ARQUITETÔNICO

PROFISSIONAL					
PROPRIETÁRIO			CPF/CNPJ		
ENDEREÇO			TELEFONE		
EMAIL					
IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO			
		SETOR			
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ÁREA			
PROJETO	TÍTULO/TIPO			DATA	
	CONTEÚDO			PRANCHA	
	ÁREA CONST. EXIST. (m <sup>2</sup> )	ÁREA A DEMOLIR (m <sup>2</sup> )	ÁREA A CONSTRUIR (m <sup>2</sup> )	ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )	MODELO ASSENTAMENTO
	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEF. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE (%)	TAXA COB. VEGETAL (%)	ESCALA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO				CREA/UF
					ART. N°
	ENDEREÇO DO RT				ISS
	EMAIL				TELEFONE
EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO				CREA/UF
					ART. N°
	ENDEREÇO DO RT				ISS
	EMAIL				TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Excluindo email e telefone, todos os campos são de preenchimento obrigatório</li> <li>- O preenchimento correto de todos os campos otimiza o prazo de análise e aprovação do projeto</li> </ul>				
	PROCESSO N°	ALVARÁ N°	DATA DA APROVAÇÃO		
		/	/	/	/



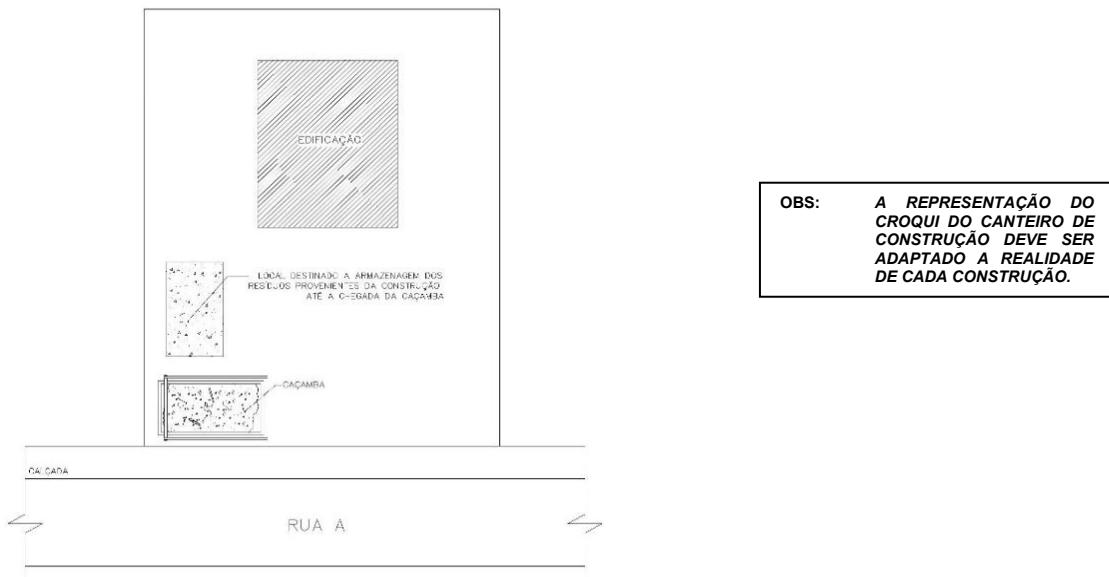
## 5. PADRÃO OFICIAL PARA PROJETO DE LOTEAMENTO

PROFISSIONAL					
PROPRIETÁRIO			CPF/CNPJ		
ENDEREÇO			TELEFONE		
EMAIL					
IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO			
		SETOR			
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ÁREA			
PROJETO	TÍTULO/TIPO			DATA	
	CONTEÚDO			PRANCHA	
	ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )	ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE (m <sup>2</sup> )	OUTRAS ÁREAS (m <sup>2</sup> )	ÁREA PARCELÁVEL (m <sup>2</sup> )	MODELO ASSENTAMENTO
	QTIDADE. LOTES	ÁREA VERDE (m <sup>2</sup> )	ÁREA INSTITUCIONAL (m <sup>2</sup> )	ÁREA SISTEMA VIÁRIO (m <sup>2</sup> )	ESCALA
	REPONSÁVEL TÉCNICO				CREA/UF
					ART. N°
	ENDEREÇO DO RT				ISS
EMAIL				TELEFONE	
EXECUÇÃO	REPONSÁVEL TÉCNICO				CREA/UF
					ART. N°
	ENDEREÇO DO RT				ISS
	EMAIL				TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Excluindo email e telefone, todos os campos são de preenchimento obrigatório</li> <li>- O preenchimento correto de todos os campos otimiza o prazo de análise e aprovação do projeto</li> </ul>				
	PROCESSO N° _____ / _____	ALVARÁ N° _____ / _____	DATA DA APROVAÇÃO _____ / _____ / _____		

Roteiro Legal



## 6. CROQUI DO CANTEIRO DE OBRAS



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente que:

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 7.783 DE ABRIL DE 2022 E A LEI MUNICIPAL DE Nº 7.788 DE 22 DE ABRIL DE 2022:**

- A destinação dos resíduos de construção civil (RCC), deverá acontecer somente em áreas devidamente autorizadas e licenciadas, nunca em locais clandestinos;
- **Construções COM ÁREA ATÉ 60m<sup>2</sup>: NÃO** será necessária contratação da empresa especializada em Resíduos de Construção Civil, o Departamento de Serviços Urbanos realizará o serviço de coleta, transporte e depósito dos resíduos da construção civil, sendo o proprietário ou possuidor responsável pelo descarte dos resíduos da construção civil em frente a obra de forma que não obstrua a sarjeta;
- **Construções SUPERIORES A 60m<sup>2</sup> COM ATÉ 200m<sup>2</sup>: SERÁ** necessária contratação de empresa especializada em Resíduos de Construção Civil;
- **É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ACIMA QUALIFICADO A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.**
- **Construções IGUAIS OU MAIORES A 200m<sup>2</sup>: SERÁ** necessária a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos das Construções Civis – PGRCCS;
- **Para a emissão da Certidão de Habite-se é necessário que o requerente apresente o Manifesto Final de Recebimento dos Resíduos da Construção, em local licenciado e autorizado;**



- Não é permitido OBRAS SEM TAPUME e o uso da VIA PÚBLICA para depósito de materiais de construção, conforme os Artigos 63 e 88, Capítulo V do Código de Edificações e Inciso X, Artigo 40 do Código de Posturas;
- A calçada e a via devem ser mantidas limpas;
- As caçambas devem estar localizadas dentro da área do lote, caso não seja possível, devido à falta de espaço, a utilização da via deve ser previamente autorizada pelo órgão competente (SETTRANS);
- Toda e qualquer lavagem de utensílios utilizados na obra deve ser executada dentro da área do lote, evitando o uso das vias públicas, pois o efluente corre para a galeria de água pluvial causando entupimento;
- Evitar cortes na pavimentação da via, aproveitar as ligações de água potável e esgoto sanitário, já existente no imóvel;
- O desaterro, quando houver, deve ser autorizado pelo IPDSA que solicitará, no mínimo, os dados do responsável pelo transporte, rota adotada, volume desaterrado e a destinação do material retirado;
- Os transportadores de resíduos da construção civil devem estar cadastrados nos termos do Art. 10 da Lei de nº 7.783 e possuir alvará para o funcionamento em conformidade com a legislação municipal;
- A circulação de caminhões e veículos pesados, utilizados no transporte de carga e descarga da obra, deverá ocorrer fora dos horários de pico;
- Os veículos pesados responsáveis pelo transporte de materiais utilizados na construção e/ou provenientes de desaterro ou demolições não poderão circular no centro da cidade. No caso de obras realizadas no centro, os caminhões deverão seguir a rota mais curta evitando transtornos no trânsito;
- Os caminhões deverão ser cobertos, evitando que o material carregado caia nas vias públicas; mesmo com a cobertura dos caminhões, caso haja queda de materiais nas vias, o responsável pela obra efetuará a limpeza imediata do local evitando transtornos no trânsito e o carreamento desse material para a drenagem pluvial;
- Qualquer impedimento no trânsito, seja total ou em partes, deve ser comunicado previamente à SETTRANS e ao IPDSA com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

**Comprometo-me a cumprir estas Normas sob pena de advertência, multa e embargo, independente de notificação posterior.**

---

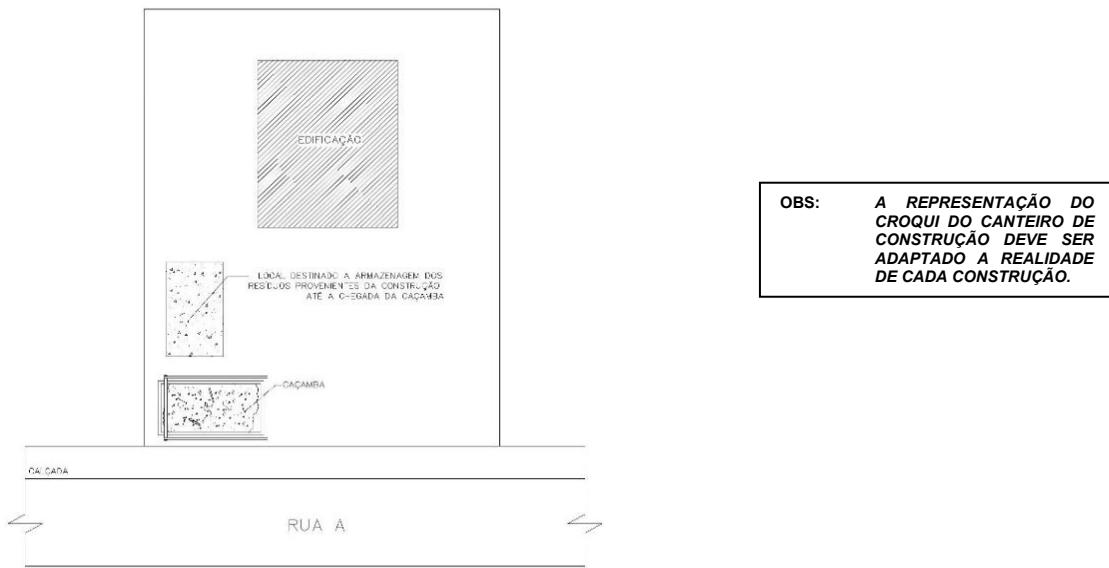
Proprietário

---

RT Execução CREA



## 7. CROQUI DO CANTEIRO DE REFORMA



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , declaro que estou ciente que:

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 7.783 DE ABRIL DE 2022 E A LEI DE Nº 7.788 DE 22 DE ABRIL DE 2022:**

- A destinação dos resíduos de construção civil (RCC), deverá acontecer somente em áreas devidamente autorizadas e licenciadas, nunca em locais clandestinos;
- **Reformas COM ÁREA ATÉ 60m<sup>2</sup>: NÃO** será necessária contratação da empresa especializada em Resíduos de Construção Civil, o Departamento de Serviços Urbanos realizará o serviço de coleta, transporte e depósito dos resíduos da construção civil, **sendo o proprietário ou possuidor responsável pelo descarte dos resíduos da construção civil em frente a obra de forma que não obstrua a sarjeta;**
- Reformas SUPERIORES A 60m<sup>2</sup> COM ATÉ 200m<sup>2</sup>: SERÁ necessária contratação de empresa especializada em Resíduos de Construção Civil;
- **É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ACIMA QUALIFICADO A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE REFORMA.**
- **Reformas IGUAIS OU MAIORES A 200m<sup>2</sup>: SERÁ necessária a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos das Construções Civis – PGRCCS;**
- Não é permitido OBRAS SEM TAPUME e o uso da VIA PÚBLICA para depósito de materiais de construção, conforme os Artigos 63 e 88, Capítulo V do Código de Edificações e Inciso X, Artigo 40 do Código de Posturas;
- A calçada e a via devem ser mantidas limpas; **ROTEIRO LEGAL - IPDSA**

- As caçambas devem estar localizadas dentro da área do lote, caso não seja possível, devido à falta de espaço, a utilização da via deve ser previamente autorizada pelo órgão competente (SETTRANS).
- Toda e qualquer lavagem de utensílios utilizados na obra deve ser executada dentro da área do lote, evitando o uso das vias públicas, pois o esgoto corre para a galeria de águas pluviais causando entupimento;
- Evitar cortes na pavimentação da via, aproveitar as ligações de água potável e esgoto sanitário, já existente no imóvel;
- O desaterro, quando houver, deve ser autorizado pelo IPDSA que solicitará, no mínimo, os dados do responsável pelo transporte, rota adotada, volume desaterrado e a destinação do material retirado;
- Os transportadores de resíduos da construção civil devem estar cadastrados nos termos do Art. 10 da Lei de nº 7.783 e possuir alvará para o funcionamento em conformidade com a legislação municipal;
- A circulação de caminhões e veículos pesados, utilizados no transporte de carga e descarga da obra, deverá ocorrer fora dos horários de pico;
- Os veículos pesados responsáveis pelo transporte de materiais utilizados na construção e/ou provenientes de desaterro ou demolições não poderão circular no centro da cidade. No caso de obras realizadas no centro, os caminhões deverão seguir a rota mais curta evitando transtornos no trânsito;
- Os caminhões deverão ser cobertos, evitando que o material carregado caia nas vias públicas; mesmo com a cobertura dos caminhões, caso haja queda de materiais nas vias, o responsável pela obra efetuará a limpeza imediata do local evitando transtornos no trânsito e o carreamento desse material para a drenagem pluvial;
- Qualquer impedimento no trânsito, seja total ou em partes, deve ser comunicado previamente à SETTRANS e ao IPDSA com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

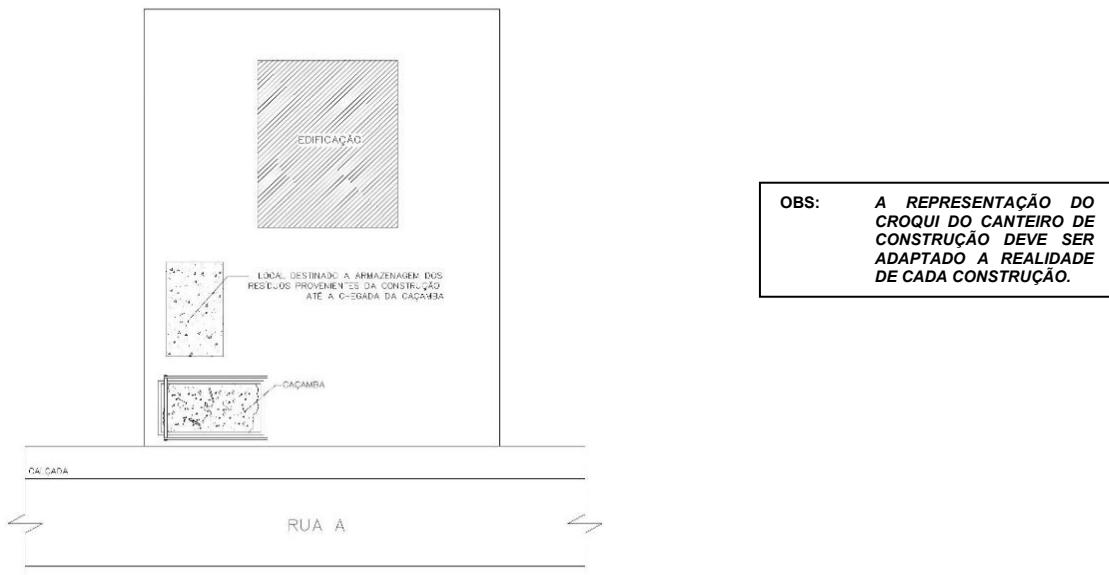
**Estou ciente e comprometo-me a cumprir estas Normas sob pena de advertência, multa e embargo, independente de notificação posterior.**

---

**NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**



## 8. CROQUI DO CANTEIRO DE DEMOLIÇÃO



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ a nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente que:

#### **DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 7.783 DE ABRIL DE 2022:**

- A destinação dos resíduos de construção civil (RCC), deverá acontecer somente em áreas devidamente autorizadas e licenciadas, nunca em locais clandestinos;
- **Demolições COM ÁREA ATÉ 60m<sup>2</sup>: NÃO** será necessária contratação da empresa especializada em Resíduos de Construção Civil, o Departamento de Serviços Urbanos realizará o serviço de coleta, transporte e depósito dos resíduos da construção civil, **sendo o proprietário ou possuidor responsável pelo descarte dos resíduos da construção civil em frente a obra de forma que não obstrua a sarjeta;**
- **Demolições SUPERIORES A 60m<sup>2</sup> COM ATÉ 200m<sup>2</sup>: SERÁ** necessária contratação de empresa especializada em Resíduos de Construção Civil;
- **É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ACIMA QUALIFICADO A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A AUTORIZAÇÃO DA DEMOLIÇÃO.**
- **Demolições IGUAIS OU MAIORES A 200m<sup>2</sup>: SERÁ** necessária a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos das Construções Civis – PGRCCS;
- Não é permitido DEMOLIÇÕES SEM TAPUME;
- Não é permitido o uso da VIA PÚBLICA para depósito de entulhos de construção;
- A calçada e a via devem ser mantidas limpas;

- As caçambas devem estar localizadas dentro da área do lote, caso não seja possível, devido à falta de espaço, a utilização da via deve ser previamente autorizada pelo órgão competente (SETTRANS);
- Toda e qualquer lavagem de utensílios utilizados na demolição deve ser executada dentro da área do lote, evitando o uso das vias públicas, pois o efluente corre para a galeria de água pluvial causando entupimento;
- Evitar danos na calçada e na via, quando da retirada do material demolido;
- A recomposição da calçada e/ou da via pública é de responsabilidade do proprietário do imóvel ou do RT do serviço, deixando-as nas mesmas situações encontradas ou em melhor estado;
- O desaterro, quando houver, deve ser autorizado pelo IPDSA que solicitará, no mínimo, os dados do responsável pelo transporte, rota adotada, volume desaterrado e a destinação do material retirado;
- Os transportadores de resíduos da construção civil devem estar cadastrados nos termos do Art. 10 da Lei de nº 7.783 e possuir alvará para o funcionamento em conformidade com a legislação municipal;
- A circulação de caminhões e veículos pesados, utilizados na descarga da demolição, deverá ocorrer fora dos horários de pico;
- Os veículos pesados responsáveis pelo transporte de materiais provenientes da demolição e/ou de desaterro não poderão circular no centro da cidade. No caso de obras realizadas no centro, os caminhões deverão seguir a rota mais curta evitando transtornos no transito.
- Os caminhões deverão ser cobertos, evitando que o material carregado caia nas vias públicas; mesmo com a cobertura dos caminhões, caso haja queda de materiais nas vias, o responsável pela obra efetuará a limpeza imediata do local evitando transtornos no trânsito e o carreamento desse material para a drenagem pluvial.
- Qualquer impedimento no trânsito, seja total ou em partes, deve ser comunicado previamente à SETTRANS e ao IPDSA com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

**Comprometo-me a cumprir estas Normas sob pena de advertência, multa e embargo, independente de notificação posterior.**

---

**NOME COMPLETO**

## 9. HABITE - SE

### 1. Síntese do Processo de Aprovação

- \* O interessado solicita as informações necessárias para a formulação do pedido na seção de protocolo da prefeitura, devendo especificar obrigatoriamente a área a ser averbada.
- \* Providenciados os documentos, os mesmos serão submetidos ao IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá para efetivação da análise da solicitação;
- \* Atendidas todas as exigências e consultadas as demais unidades municipais envolvidas na solicitação, o processo é deferido pelo IPDSA e encaminhado ao protocolo para a entrega ao interessado, o qual receberá a certidão após acomprovação do plantio de no mínimo uma árvore para cada 10,00 m de testada do terreno, na calçada fronteiriça a sua edificação, sempre que esta possuir largura igual ou superior a 2,00 m e a via pública for pavimentada.

### 2. Documentos Necessários:

- 01 via do projeto aprovado;
- Declaração de Habitabilidade – Firmado pelo Responsável Técnico que executou a obra (modelo 01);
- Laudo técnico civil – Firmado por profissional habilitado para projetos delevantamento arquitetônico (modelo 02);
- Cópia da RRT / ART de Execução da obra;
- Cópia da RRT / ART do Laudo Técnico Civil, (para projetos de levantamento arquitetônico);
- Termo de Compromisso de Arborização;
- Manifesto final de Recebimento de Resíduos da Construção Civil;
- Laudo corpo de bombeiros (para projetos comerciais) – AVCB;
- Cópia do alvará (se tiver);
- Requerimento emitido no Setor de Tributos da Prefeitura.

### OBSERVAÇÕES:

- A emissão da certidão de Habite-se fica condicionada ao plantio de uma árvore para cada 10 metros de testada do terreno.
- **A EXPEDIÇÃO DO “HABITE-SE” FICA CONDICIONADA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTO FINAL DE RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMITIDO POR LOCAL LICENCIADO E AUTORIZADO AO RECEBIMENTO.**

## 10. DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

### DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a construção situada à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Araxá-MG, de propriedade de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Alvará de Construção nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, executada  
sobre minha responsabilidade técnica conforme ART nº \_\_\_\_\_, concluída em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, seguiu rigorosamente os projetos  
arquitetônico e complementares e encontra-se em perfeitas condições de HABITABILIDADE.

Araxá-MG, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Responsável Técnico pela Execução (NOME DO RT)**

## 11. LAUDO TÉCNICO CIVIL

### LAUDO TÉCNICO CIVIL

Declaro, para os devidos fins e pela ART nº \_\_\_\_\_, que a edificação situada á Av/Rua \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, nesta cidade de Araxá, com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, de \_\_\_\_\_ propriedade de \_\_\_\_\_, conforme vistoria por mim realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a seguir relacionada:

Itens Vistoriados	Considerações
Fundação	
Estrutura	
Alvenaria	
Esquadrias	
Instalação Hidráulica	
Instalação Elétrica	
Cobertura	
Revestimento	
Art. 8º do Código de Edificações	

encontra-se em condições de HABITABILIDADE.

Araxá \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

Responsável Técnico CREA  
\_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_

**12. TERMO DE COMPROMISSO (ARBORIZAÇÃO URBANA – Lei 3295/97)**

**TERMO DE COMPROMISSO  
(ARBORIZAÇÃO URBANA – Lei 3295/97)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente à **RUA** \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado  
**ARAXÁ - MG**,

**DECLARO**, para fins de obtenção do **HABITE-SE** do imóvel situado à **RUA**

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

**BAIRRO**: \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_ nesta  
cidade de Araxá/MG, que foi(ram) plantada(s) \_\_\_\_\_ muda(s) na calçada deste  
imóvel e **ME RESPONSABILIZO A CUIDAR** para que a(s) muda(s) possa(m)  
desenvolver-se a contento; manter e proteger a(s) muda(s) permanentemente, de acordo  
com as orientações técnicas e cumprir as normas legais relativas a corte e poda de  
árvore neste município.

Araxá,

de

de

---

**NOME DO PROPRIETÁRIO**

## MODELOS DE ASSENTAMENTO

Para tanto vide art. 54 da Lei nº 4.292 de 01/12/2003 -Lei de Uso e Ocupação do Solo de Araxá

- I. **MABR** = Modelo de Assentamento Básico Residencial Unifamiliar ou Multifamiliar permitido nas seguintes zonas de uso: ZC; ZC1; ZC2; ZC3; ZC4; ZMDI; ZR1 (somente unifamiliar); ZR2; ZEIS;
- II. **MABC** = Modelo de Assentamento Básico Comercial ou de Serviços permitido nas seguintes zonas de uso: ZC; ZC1; ZC2; ZC3; ZC4; ZMDI; ZR2; ZEIS;
- III. **MABM** = Modelo de Assentamento Básico Misto (Residencial com comércio ou serviços) permitido nas seguintes zonas de uso: ZC; ZC1; ZC2; ZC3; ZC4; ZMDI; ZR2; ZEIS;
- IV. **MAVR** = Modelo de Assentamento Vertical Residencial Multifamiliar permitido somente nas áreas passíveis de verticalização mostradas no mapa do **Anexo 5** que integra esta lei e atendendo às disposições do art. 57 do PDE;
- V. **MAVC** = Modelo de Assentamento Vertical Comercial ou de Serviços permitido somente nas áreas passíveis de verticalização mostradas no mapa do **Anexo 5** que integra esta lei e atendendo às disposições do art. 57 do PDE;
- VI. **MAVM** = Modelo de Assentamento Vertical Misto (Residencial com comércio ou serviços) permitido somente nas áreas passíveis de verticalização mostradas no mapa do **Anexo 5** que integra esta lei e atendendo às disposições do art. 57 do PDE;
- VII. **MACH** = Modelo de Assentamento Residencial Multifamiliar Horizontal para Condomínios Horizontais permitido nas seguintes zonas de uso: ZC; ZC1; ZC2; ZR2;
- VIII. **MACC** = Modelo de Assentamento de Chácaras permitido na ZR3 e ZCAT;
- IX. **MADI** = Modelo de Assentamento para o Distrito Industrial permitido na ZODI e ZEDI;
- X. **MAIM** = Modelo de Assentamento para Indústria Minerária permitido na ZAMI e ZPI;